

RESOLUÇÃO CIB Nº 048/2024 AD REFERENDUM DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre solicitação de autorização para recebimento de recurso custeio MAC para o Município de Marã-AM no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentaria Anual de 2023, com base no art. 8º da EC nº 126 de 2022, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde, e uso de recurso para o incremento temporário ao custeio dos serviços de Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial;

Considerando que o Município de Marã tem uma população estimada de 15.522 IBGE 2022, além disso presta atendimento especializado para o município de Japurá que compõem a Região do Triângulo, somando um total de 24.380 habitantes atendidos pelos serviços especializados em Marã. Dentre esses, destacamos ainda atendimento aos povos indígenas, sendo um total de 12 aldeias e 04 etnias, representando um total de 1.927 indígenas atendidos pelo referido município;

Considerando que o Município de Marã tem produção superior para o recurso que é disponibilizado levando em conta apenas a per capita do município;

Considerando o capítulo da Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada;

Considerando o Processo nº 01.01.017101.022027/2024-56, que dispõe sobre solicitação de autorização para recebimento de recurso custeio MAC para o Município de Marã-AM R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);

Considerando o parecer Técnico favorável da a Secretaria Executiva Adjunta de Regionalização, Por ser justificável e previsto recurso para as despesas discricionárias para saúde com informativo das consultorias orçamentarias junto ao Ministério da Saúde para projetos orçamentários para recurso de custeio em caráter extraordinário com objetivo de qualificar e ampliar a assistência à população de responsabilidade sanitária, do município de Marã.

RESOLVE

APROVAR RESOLUÇÃO AD REFERENDUM, autorizado pela coordenadora da CIB/AM, Senhora Nayara de Oliveira Maksoud, que solicita incremento de recurso MAC no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para o município de Marã.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Maria Adriana Moreira
Presidente do
COSEMS/AM

Nayara de Oliveira Maksoud
Coordenadora da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 048/2024 AD REFERENDUM, datada de 12 de junho de 2024, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUND
Secretária de Estado de Saúde